



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONTROLADORIA GERAL

PARECER DO CONTROLE INTERNO

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA**, foi regulamentada pela **Resolução nº 7739-TCM/PA** e através da **Portaria nº 009/2025, de 01 de janeiro de 2025**, foi realizada a nomeação de servidor para o exercício da função de Controladora Interna do Município.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00502001/25

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025

REQUERENTE: Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA.

EXECUTOR: Comissão de Licitação.

EMENTA: Processo Administrativo, Licitação, Pregão Eletrônico.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar terrestre, com motorista habilitado, incluindo combustível, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Salvaterra/pa.

DOS FUNDAMENTOS:

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inciso XXI e art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno.

Além de seguir a Constituição Federal, adotam-se as melhores práticas, garantindo total conformidade com as normas legais. E as disposições da Lei Nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece normas obrigatórias de Direito Público que são rigorosamente atendidas.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 37 e 74 da Constituição Federal, e de acordo com o que se estabelece junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos da Resolução nº 7739/2025/TCM/PA, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

É de fixarmos, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Departamento de Licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONTROLADORIA GERAL

DO RELATÓRIO:

Versa o presente parecer acerca do pedido originário de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM MOTORISTA HABILITADO, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA.**

- 1- Solicitação de Despesa da Secretaria Municipal de Educação ao Prefeito Municipal, de acordo com o Memorando Nº 006/2025-P.A-SEMED, juntamente com o Documento de Oficialização de Demanda (DOD), datado no dia 08 de janeiro de 2025;
- 2- Solicitação de Pesquisa de Preços e Dotação Orçamentária do Gabinete do Prefeito à Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira, conforme Memorando de nº 008/2025-GAB, datado no dia 10 de janeiro de 2025;
- 3- Solicitação e Orientação sobre a Pesquisa de Preços da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira ao Chefe do Departamento de Compras, conforme Memorando de Nº 024/2025-P.A, e modelo de preenchimento de cotação de preços em anexo, datado no dia 10 de janeiro de 2025;
- 4- Memorando nº 018/ 2025 do Departamento de Compras à Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira informando a Cotação de Preços Nº 20251002018, no dia 20 de janeiro de 2025;
- 5- Cotação de Preços Nº 20251002018;
- 6- Banco de Preços; Relação de Cotação;
- 7- Memorando Nº 065/2025-P.A da Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira – SEGAF ao Gabinete do Prefeito encaminhando as pesquisas de preços e mapa comparativo de preços;
- 8- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- 9- Mapa de Riscos;
- 10-Termo de Referência – TR;
- 11-Termo de Autorização do Ordenador de Despesas;
- 12-Solicitação de Abertura e Autuação do Processo Administrativo pela Secretaria Municipal de Gestão Administração e Financeira - SEGAF à Comissão de Licitação, datado no dia 04 de fevereiro de 2025, de acordo com o Memorando Nº 084/2025-P.A;
- 13-Portaria da Comissão de Contratação Nº 015 de 07 de janeiro de 2025, que designa servidores para atuar na Comissão de Licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONTROLADORIA GERAL

- 14-Termo de Abertura de Processo Administrativo Nº 00502001/25;
- 15-Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta de Edital e Anexos, conforme Memorando Nº 035/2025 da Comissão de Licitação à Assessoria Jurídica do Município de Salvaterra/PA, no dia 05 de fevereiro de 2025;
- 16-Parecer Jurídico da Minuta de Edital, que opina pela aprovação da redação da minuta do edital, minuta do contrato e recomenda o prosseguimento do feito para realização do certame, datado do dia 06 de fevereiro de 2025;
- 17-Termo de Autuação de Processo Administrativo Nº 01401003/25;
- 18-Edital do Pregão Eletrônico Nº 008/2025 e seus anexos, datado no dia 10 de fevereiro de 2025;
 - a. Termo de Referência - TR;
- 19-Estudo Técnico Preliminar – ETP;
 - a. Modelo de Proposta de Comercial;
 - b. Minuta do Contrato;
 - c. Modelo Referencial e Declarações;
- 20- Minuta Ata de Registros de Preços;
- 21- Cadastro de Reserva;
- 22-Publicações de Aviso de Abertura de Licitação;
- 23-Aviso de Licitação, de 10 de fevereiro de 2025;
- 24-Certidão de Afixação do Aviso de Licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Salvaterra, no dia 10 de fevereiro de 2025;
- 25-Publicações no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Pará (IOEPA), Jornal de Circulação no Município e Região (FAMEP), Jornal Amazonia, todos datados no dia 10 de fevereiro de 2025;
- 26-Extratos de publicações de processo. Valor total do processo: R\$ 3.254.115,40 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e quinze e reais e quarenta centavos);
- 27-Resumo de Licitação;
- 28-Informações de Licitação;
- 29-Abertura do Certame;
- 30-Propostas do processo, nos autos do processo;
- 31-Ata de Sessão – Disputa, 25 de fevereiro de 2025 as 10:00 horas;
- 32-Documentos de Habilitação. Proposta Inicial e Readequada. Todos os documentos de habilitação devidamente anexados no processo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONTROLADORIA GERAL

33-Empresas Participantes e Classificações:

- 34-J N DO CARMO LTDA, CNPJ: 05.745.121/0001-86;
35-L DE SOUZA OLIVEIRA LTDA, CNPJ: 12.664.806/0001-63;
36-KMC INCORPORDORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.647.698/0002-24;
37-ERENILDA DE JESUS DA SILVA LTDA, CNPJ: 34.687.734/0001-59;
38-COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODO FLUVIAL PAN AMERICANO, CNPJ:
10.366.129/0001-71;
39-A C G DOS SANTOS LTDA, CNPJ: 31.057.477/0001-37;
40-R V M DE OLIVEIRA, CNPJ: 17.428.570/0001-80;
41-J ALDERI DA SILVA LTDA, CNPJ: 11.705.251/0001-98;
42-MAK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ:
22.910.863/0001-39;
43-LÓGICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.534.762/0001-10;

44-Vencedores do Processo - Final:

- 45-MAK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E TRNASPORTES LTDA, CNPJ:
22.910.863/0001-39;

Valor do processo: R\$ 3.131.700,00 (três milhões, cento e trinta e um mil e setecentos reais).

- 46-Relatório de Economia nos autos do processo;

- 47-Solicitação de Parecer do Controle Interno através do Memorando nº 079/2025-P.A-CPL/PMS;

DA CONCLUSÃO:

A Unidade de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Salvaterra/pa, visando certificar e emitir parecer, verificou-se a conformidade do **Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025**, com as disposições da Lei Nº 14.133/2021 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e do Decreto Nº 10.024/2019, que trata do pregão eletrônico.

Após analisar a documentação de habilitação, juntamente com o parecer jurídico, o qual aponta a regularidade do referido procedimento licitatório, conforme a Lei Nº 14.133/2021, a Unidade de Controle Interno, nesta oportunidade apura a regularidade dos atos do certame além de sua preparação, publicação, colheita de documentos de habilitação e propostas comerciais e demais atos necessários ao regular processamento do procedimento administrativo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
CONTROLADORIA GERAL

Ante ao exposto, por fins apresentados a esta unidade, emite-se Parecer de Conformidade dos atos, considerando-se que os mesmos se encontram:

I – Habilitado aos efeitos dos procedimentos legais exequíveis inerentes a realização do certame em vistas dos dispositivos da Lei N° 14.133/2021 e do Decreto N° 10.024/2019.

II – Apto a gerar contrato e despesas para esta municipalidade.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Salvaterra/PA, 20 de março de 2025.

JESSICA FURTADO SANTOS
Controladora Interna do Município